

PROCESSO ELETÔNICO Nº: 6210.2022/0003784-3  
CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
CONTRATADA: SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA, MEDICINA PERIOPERATORIA, DOR E TERAPIA INTENSIVA S/S LTDA.-SAMMEDI-  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E EMERGENCIAIS, EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, DE QUAISQUER ESPECIALIDADES, INCLUINDO OBSTÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO PAULO QUANDO ASSISTIDO NO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM).

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2024 nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE**, RG 9.\*\*\*.503-\*, CPF 615.\*\*\*.947-\*\*, e o **SR. CESAR DE S. NEUCAMP**, RG 197.\*\*\*. SSP/RR, CPF 755.\*\*\*.532-\*\*, diretor – tesoureiro – responsável técnico da empresa **SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA, MEDICINA PERIOPERATORIA, DOR E TERAPIA INTENSIVA S/S LTDA.-SAMMEDI**, CNPJ 11.282.212/0001-25, com sede na Rua Machado Bittencourt, 361 - sala 809, Vila Clementino, São Paulo - SP - CEP. 04044-001, telefone: (11) 5571-3561 e-mail [sammedi@sammedi.com.br](mailto:sammedi@sammedi.com.br), adiante designado **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e com a autorização contida no processo eletrônico nº **6210.2022/0003784-3** – HSPM, firmar o presente Termo 485/2024 Aditivo ao Termo 026/2023 de Contrato, prorrogado pelo Termo 028/2024 e aditado pelo Termo 320/2024, conforme as condições adiante enumeradas.

#### CLAÚSULA PRIMEIRA

1.1 Fica aditado em 6,47%, de acordo com o disposto no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme tabela abaixo.

1.2 Em virtude do autorizado na cláusula acima o total aditado passa a ser de 15,00% do total do contrato.

GRUPO 01 –	
	Prestação de Serviços de Médicos Hospitalares na Área de Anestesiologia para a realização de Cirurgias Eletivas e Emergenciais, em pacientes Adultos e Pediátricos



Esther Murad



Item	Porte Anestésico	Quantidade Aditada	Preço unitário	Valor total
1	Porte 1	269	R\$ 263,83	R\$ 70.970,27
2	Porte 2	84	R\$ 287,85	R\$ 24.179,40
3	Porte 3	101	R\$ 688,98	R\$ 69.586,98
4	Porte 4	126	R\$ 888,40	R\$ 111.938,40
5	Porte 5	75	R\$ 1.223,36	R\$ 91.752,00
6	Porte 6	15	R\$ 2.175,70	R\$ 32.635,50
7	Porte 7	8	R\$ 2.358,79	R\$ 18.870,32
8	Porte 8	1	R\$ 2.446,74	R\$ 2.446,74
9	Porte 1 – Urgência e Emergência	46	R\$ 343,00	R\$ 15.778,00
10	Porte 2 – Urgência e Emergência	40	R\$ 374,20	R\$ 14.968,00
11	Porte 3 – Urgência e Emergência	63	R\$ 895,68	R\$ 56.427,84
12	Porte 4 – Urgência e Emergência	21	R\$ 1.154,94	R\$ 25.253,74
13	Porte 5 – Urgência e Emergência	8	R\$ 1.590,39	R\$ 12.723,12
<b>Total</b>			-	<b>R\$ 546.530,31</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O preço total do presente termo passa a ser de **R\$ 9.080.825,12 (nove milhões, oitenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos)**, onerando a dotação 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.06.2.501.9001.05.32, conforme Nota de Empenho nº 562/2024, no valor de R\$ 6.556.745,80 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) e Nota de Empenho 3.186/2024 no valor de R\$ 475.857,03 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e três centavos) e Nota de Empenho 4.656/2024 no valor de R\$ 546.530,31 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta reais e trinta e um centavos) até 31 de dezembro deste ano e a dotação própria do exercício seguinte. No preço total deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto, livre de quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, observado o disposto na portaria 45/94-SF, publicado no Diário Oficial do Município de 15.03.1994.

## CLÁUSULA TERCEIRA


3.1 – Após a assinatura do Termo Aditivo, no prazo estabelecido, a contratada terá que prestar **GARANTIA** de execução do **CONTRATO**, no valor de R\$ 27.326,52 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, podendo optar dentre as modalidades de garantia previstas no Artigo 56 da lei 8666/93.


*Esther Muxad*

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo de Contrato, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

  
- DRA. ELIZABETE MICHELETE. -  
Hospital do Servidor Público Municipal  
Superintendente

Documento assinado digitalmente  
 CESAR DE SOUZA NEUCAMP  
Data: 21/11/2024 20:21:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

- SR. CESAR DE S. NEUCAMP -  
Serviço de Anestesiologia, Medicina Perioperatoria, Dor e Terapia Intensiva S/S Ltda.-  
SAMMEDI.  
Representante Legal

Testemunhas:

  
Sra. Flávia Ivana Pallinger  
RG: 13.\*\*\*.150-\* - CPF: 052.\*\*\*.728-\*\*

Sr. Odair Bezerra  
RG 8.\*\*\*.816 - CPF 118.\*\*\*.998-\*\*  
